DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº8730/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, PAULO EGIDIO DI LOURENÇO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Trânsito, Referência 07, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 13 de janeiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA nº 8731/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, MARCOS VINICIUS CORDESCHI DE FRANÇA, para o cargo de Assessor de Políticas para a Juventude, Referência 04, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 14 de janeiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 075/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí/SP, CEP 16.600-041, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, doravante denominado de **DISTRATANTE,** e do outro, **ANDRESSA O.S.S FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.996.550/0001-02, sediada à Rua Riachuelo n.º 708, Centro, CEP n.º 16.600-029, Pirajuí-SP, neste ato representado por **ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS DE SAMPAIO FERRAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 437.866.048-27, a seguir denominado de **DISTRATADA**, e considerando a ausência de interesse público na preservação do objeto do contrato celebrado diante do provimento dos dois cargos efetivos de advogado outrora vagos e o desinteresse da contratada na preservação do vínculo contratual originário, razão pela qual se têm entre si justo e acertado, na melhor forma do Direito, o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº. 043/2024, estabelecendo em comum acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIR – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº. 043/2024, firmado entre as partes em 19 de agosto de 2024, referente à prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Apoio e Suporte para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conforme anexo ao aviso de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de dispensa de licitação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de rescisão consensual encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

4.1. As partes concordam que, a partir da data mencionada na cláusula segunda, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução ou inexecução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que fora pactuado, lavrou-se o presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, após serem lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO** e pelas testemunhas abaixo.

Pirajuí, 10 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

Distratante

ANDRESSA O.S.S FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS DE SAMPAIO FERRAZ

Distratado

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	DIGITADORA
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:
DANIEL MELÃO
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
CPF 341.829.738-28

.....